

**PARECER DA RELATORA, PELA COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA, PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA, À EMENDA DO SENADO FEDERAL AO PROJETO DE LEI Nº 6.754, DE 2013.**

**A SRA. CARMEN ZANOTTO** (CIDADANIA-SC. Para proferir parecer. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, este projeto de lei trata da política nacional do diabetes. Ele foi aprovado aqui na Câmara, foi ao Senado, teve uma supressão, e nós acolhemos a supressão do Senado por entendermos a importância desta política para as pessoas com diabetes.

Então, nós acolhemos a Emenda Supressiva do Senado, e peço a aprovação dos nossos pares pela constitucionalidade e juridicidade do projeto de lei.